

第 16 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二五年四月二十二日，星期二



Número 16

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Terça-feira, 22 de Abril de 2025

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 76/2025 號行政長官批示：

修改第67/2024號行政長官批示核准的《港珠澳大橋邊檢大樓東公共停車場規章》第三條及第四條。.....

3

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 76/2025 :

Altera os artigos 3.º e 4.º do Regulamento do Parque de Estacionamento Público Este do Posto Fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 67/2024.

3

印務局，澳門氹仔北安O1地段多功能政府大樓。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo
Imprensa Oficial, Lote O1 dos Aterros de Pac On, Edifício Multifuncional do Governo, Taipa, Macau.

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <https://www.io.gov.mo>

附註：二零二五年四月十五日刊登了第十五期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 15/2025, I Série, de 15 de Abril, inserindo o seguinte:

目 錄

澳門特別行政區

第 17/2025 號行政命令：

將一切所需權力授予經濟財政司司長，以便代表澳門特別行政區簽署涉及處理澳門國際機場專營股份有限公司增資的相關文件。.....

10

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 17/2025 :

Delega no Secretário para a Economia e Finanças todos os poderes necessários para assinar, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, os documentos relativos ao tratamento do aumento de capital da CAM - Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau S.A.R.L.

10

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 76/2025 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 76/2025

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2023號法律《公共泊車服務制度》第四條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 5/2023 (Regime do serviço público de estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

一、第67/2024號行政長官批示核准的《港珠澳大橋邊檢大樓東公共停車場規章》第三條及第四條，修改如下：

1. Os artigos 3.º e 4.º do Regulamento do Parque de Estacionamento Público Este do Posto Fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 67/2024, passam a ter a seguinte redacção:

“第三條
收費

«Artigo 3.º
Tarifas

一、〔……〕

1. [...]

二、使用停車場的收費如下：

2. As tarifas pela utilização do parque de estacionamento são as seguintes:

車輛類別	泊車憑證	泊車費用	
輕型汽車	普通票	每小時或不足一小時	澳門元10元
		每連續12-24小時	澳門元120元

Tipo de veículos	Título de estacionamento	Tarifas de estacionamento	
Automóveis ligeiros	Bilhete simples	Por cada hora ou fracção	10 patacas
		Por cada período ininterrupto de 12 a 24 horas	120 patacas

第四條
使用條件及規則

Artigo 4.º

Condições e regras de utilização

一、〔……〕

1. [...]

二、〔……〕

2. [...]

三、〔……〕

3. [...]

四、〔……〕

4. [...]

五、〔……〕

5. [...]

六、〔……〕

6. [...]

七、使用者擬將車輛駛離停車場時，應繳付相應泊車費用，繳付方式如下：

7. O utente deve efectuar o pagamento das tarifas devidas pelo estacionamento quando pretender retirar o veículo do parque de estacionamento, podendo esse pagamento ser feito:

(一) 使用者可在第一款所指的出口處的自動裝置透過電子方式繳付，並應隨即將車輛駛離停車場，但該自動裝置出現故障除外；

1) Por meios electrónicos no dispositivo automático instalado na saída referida no n.º 1, devendo o veículo ser retirado imediatamente do parque de estacionamento, excepto em caso de avaria do dispositivo;

(二) 使用者可於停車場收費處以現金或電子方式繳付，在繳付後的三十分鐘內應將車輛駛離停車場。

2) Em numerário ou por meios electrónicos na caixa de pagamento do parque de estacionamento, devendo o veículo ser retirado do parque de estacionamento, num período máximo de trinta minutos após o pagamento.

八、〔……〕

8. [...]

九、〔……〕”

9. [...]»

二、本批示自二零二五年五月一日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Maio de 2025.

二零二五年四月十七日

17 de Abril de 2025.

行政長官 岑浩輝

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.